

LEI Nº 1.373, de 23 de Novembro de 1977

Modifica o *Orçamento Plurianual de Investimentos*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao ***Orçamento Plurianual de Investimentos*** aprovado com a *Lei Municipal nº 1065, de 28 de novembro de 1972*, modificado pelas *Leis Municipais nºs 1.112, de 16 de outubro de 1973, 1.176 de 25 de outubro de 1974, 1230 de 03 de novembro de 1975 e 1.318 de 22 de outubro de 1976*, fica incluído o exercício de 1979, por força do disposto no *Artigo 211 da Lei de Organização Municipal*.

Art. 2º Fica aprovado o anexo que acompanha esta Lei, revogando-se pura e simplesmente, o anexo aprovado pela *Lei nº 1318, de 22 de outubro de 1976*.

Art. 3º Os investimentos relacionados no *Anexo* que faz parte desta Lei, serão executados tanto na Administração Direta, como Indireta, com o produto de suas Receitas, podendo no entanto, serem ainda os mesmos, financiados total ou parcialmente por operações de crédito.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições das *Leis Municipais nº 1.065, de 28 de novembro de 1972 e 1.112, de 16 de outubro de 1973*.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1978.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de novembro de 1977

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

